



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 27 / 11 / 2018.

**LEI Nº 744/2018.**

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 314.133,00 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais) distribuído na seguinte dotação:

02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
719	27.812.1005.1221.0000	REALIZAÇÃO COPA ESPORTIVA DE FUTSAL DE FLORESTA		4.133,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 4.133,00		
719	27.812.1005.1221.0000	REALIZAÇÃO COPA ESPORTIVA DE FUTSAL DE FLORESTA		310.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 310.000,00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	SOMA		R\$ 314.133,00	R\$ 314.133,00	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério do Esporte, através do convênio nº 873386/2018, no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a Contrapartida no valor de R\$ 4.133,00 (quatro mil cento trinta e três reais), através da anulação na seguinte dotação:

02 11 01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
368	15.452.1007.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILIOS E	-4.133,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ -4.133,00	
	01	TESOURO	
	SOMA		R\$ -314.133,00
			-R\$ 314.133,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2018.



**RICARDO FERRAZ**  
PREFEITO